



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

### RESOLUÇÃO Nº. 55 DE 22 DE AGOSTO DE 2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião realizada no dia 17 de julho de 2014, considerando:

- a) A viabilização de recursos junto a SEDS – Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social para a construção da sede do Conselho Tutelar Oeste.
- b) A reserva da área de 4.143,828 m<sup>2</sup> - Área SPL (quadra 48) do Conjunto Residencial Santa Rita VI – matrícula 45.816 do 2º Ofício de Registro de Imóveis.
- b) A deliberação favorável da plenária,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a construção da sede do Conselho Tutelar Oeste na área supracitada.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 22 de agosto de 2014.

Nanci Skau Kemmer de Moraes  
*Presidente*

Publicado no J.O.M. Edição nº 2525 em 12/09/2014.